

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

MAGNO PEREIRA LIMEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO  
DA LEGÍTIMA DEFESA**

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2023

MAGNO PEREIRA LIMEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO  
DA LEGÍTIMA DEFESA**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico,  
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação  
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão  
Sampaio, em cumprimento às exigências para a  
obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador:** Prof. José Boaventura Filho.

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2023

MAGNO PEREIRA LIMEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO  
DA LEGÍTIMA DEFESA**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada  
do Trabalho de Conclusão de Curso de MAGNO  
PEREIRA LIMEIRA.

Data da Apresentação: 12/12/2023

**BANCA EXAMINADORA**

Orientadora: PROF. JOSÉ BOAVENTURA FILHO/ UNILEÃO

Membro: PROF. ANDRÉ JORGE ROCHA ALMEIDA/ UNILEÃO

Membro: PROF. LUIZ TENÓRIO DE BRITO/ UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2023

# A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DA LEGÍTIMA DEFESA

Magno Pereira Limeira<sup>1</sup>  
José Boaventura Filho<sup>2</sup>

## RESUMO

A proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é um tema de suma importância no âmbito do direito penal. O presente estudo visa explorar a relevância dessa análise e suas consequências práticas em diversas jurisdições. O objetivo é investigar a importância da análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa, levando em consideração suas implicações para as partes envolvidas, tais como vítimas, agressores, o sistema de justiça e a sociedade como um todo. Este estudo é fundamentado em uma revisão bibliográfica e em uma análise comparativa de casos de legítima defesa em diferentes jurisdições. Artigos acadêmicos, leis, regulamentos e estudos de caso foram revisados para entender como a proporcionalidade é interpretada e aplicada em vários contextos legais. A análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa desempenha um papel crucial na busca por justiça e na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Ela equilibra a proteção do indivíduo com a manutenção da ordem pública, promovendo a responsabilidade, a ética e a segurança. Aprimorar essa análise requer educação, treinamento e revisão constante das leis, contribuindo para a construção de sociedades mais justas e seguras.

**Palavras-chave:** Legítima Defesa. Proporcionalidade. Jurisdições. Direito Penal. Justiça.

## ABSTRACT

The analysis of proportionality in the application of self-defense is a fundamental topic in the context of criminal law. This study aims to explore the importance of this analysis and its practical implications in different jurisdictions. The aim of this study is to examine the relevance of proportionality analysis in the application of self-defense, considering its implications for the parties involved, such as victims, aggressors, the justice system, and society. This study is based on a literature review and comparative analysis of self-defense cases in different jurisdictions. Academic articles, laws, regulations, and case studies were reviewed to understand how proportionality is interpreted and applied in various legal contexts. The analysis of proportionality in the application of self-defense plays a crucial role in the pursuit of justice and the protection of citizens' fundamental rights. It balances the protection of the individual with the maintenance of public order, promoting responsibility, ethics, and safety. Improving this analysis requires education, training, and ongoing law review, contributing to fairer and safer societies.

**Keywords:** Self-defense. Proportionality. Jurisdictions. Criminal Law. Justice.

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão. E-mail: Magnoperlim@gmail.com

<sup>2</sup> Professor Orientador do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/ UNILEÃO. E-mail: Boaventurafilho@leaosampaio.edu.br

## **1 INTRODUÇÃO**

A análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é um tema de extrema relevância no domínio do direito penal. A questão central que permeia este debate é: qual o grau de consideração que a proporcionalidade deve receber ao avaliar a legítima defesa? Diante do interesse crescente em compreender como o sistema jurídico aborda a legítima defesa, a presente pesquisa tem como objetivo investigar a importância da análise da proporcionalidade neste contexto.

Nesse sentido, questiona-se até que ponto a análise da proporcionalidade deve ser um critério determinante na aplicação da legítima defesa, levando em conta os desafios de equilibrar a proteção do indivíduo e a manutenção da ordem pública. A hipótese que orienta esta pesquisa é que a análise da proporcionalidade desempenha um papel fundamental na aplicação da legítima defesa, pois permite uma abordagem mais justa e equitativa, levando em consideração não apenas a ameaça iminente, mas também a resposta do indivíduo a essa ameaça.

A relevância deste estudo reside na necessidade de promover uma compreensão mais clara e aprofundada de como o sistema jurídico lida com a legítima defesa. Isso é pertinente não apenas para os profissionais do direito, mas também para a sociedade em geral, pois impacta diretamente a segurança e a justiça no contexto jurídico. Ademais, a análise da proporcionalidade na legítima defesa pode influenciar a jurisprudência e a formulação de políticas públicas, contribuindo para um sistema de justiça mais eficaz e equitativo.

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a importância da análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa no sistema jurídico, com o propósito de entender como esse critério pode contribuir para decisões judiciais mais justas e equitativas. Os objetivos específicos da pesquisa incluem: analisar as bases teóricas e conceituais da legítima defesa no direito penal, investigar como a análise da proporcionalidade é aplicada em casos de legítima defesa em diferentes jurisdições, avaliar as implicações práticas da consideração da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa para as partes envolvidas (vítimas, agressores, sistema de justiça, sociedade) e propor recomendações para aprimorar a aplicação da legítima defesa com base na análise da proporcionalidade.

## **2 LEGÍTIMA DEFESA NO DIREITO PENAL**

As bases teóricas e conceituais da legítima defesa no direito penal constituem um pilar essencial para a compreensão das normas e princípios que regem a proteção do indivíduo quando este age em autodefesa (BARROSO, 2017). A legítima defesa é um instituto jurídico fundamentado em princípios éticos e morais, bem como em considerações de justiça, visando equilibrar a proteção do indivíduo e a manutenção da ordem pública (LAVINA, 2018). Em sua essência, a legítima defesa implica que um indivíduo pode empregar força, até mesmo letal, para proteger a si mesmo, a outrem ou seus bens quando confrontado com uma ameaça iminente e injusta. No entanto, essa prerrogativa está condicionada a uma série de critérios e limitações que são vitais para prevenir abusos e assegurar a justiça (DWORKIN, 2014).

Os fundamentos teóricos da legítima defesa remontam a filósofos como Thomas Hobbes e John Locke, que exploraram a noção do “estado de natureza”, no qual a autoridade do Estado estava ausente, e os indivíduos possuíam o direito inalienável de proteger sua própria vida e propriedade (CASTRO, 2016). Essa linha de pensamento influenciou a concepção do direito à legítima defesa como um reflexo do direito à autodefesa.

No âmbito jurídico, os códigos penais ao redor do mundo estabelecem critérios específicos para determinar a legitimidade da defesa. Estes critérios geralmente incluem a necessidade de que a ameaça seja iminente, injusta e que a resposta seja proporcional à ameaça enfrentada (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). A análise da proporcionalidade, neste contexto, é crucial, pois impede que a defesa ultrapasse os limites do que é estritamente necessário para repelir a ameaça.

Ademais, a legítima defesa também é permeada por considerações de caráter moral e ético (GOMES, 2017). Ela deve ser avaliada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a garantir que a resposta à ameaça seja justa e adequada. Afinal, a legítima defesa não é uma licença para a vingança, mas sim um mecanismo de proteção em situações excepcionais (MAUTONE, 2014).

No entanto, a aplicação da legítima defesa é complexa e muitas vezes sujeita a interpretações divergentes (MORAIS, 2017). A jurisprudência desempenha um papel crucial na definição de como esses princípios e critérios devem ser aplicados em casos concretos (RAMOS, 2017). Portanto, a análise da proporcionalidade na legítima defesa é um elemento-chave para garantir que o equilíbrio entre a proteção do indivíduo e a manutenção da ordem pública seja alcançado de forma justa e equitativa dentro do contexto do direito penal.

Essa ponderação constante entre a proteção do indivíduo e a manutenção da ordem pública é um desafio central enfrentado pelos sistemas jurídicos em todo o mundo. Afinal, a legítima defesa é um mecanismo de exceção que, quando mal aplicado, pode resultar em

consequências graves e injustas (NOVAIS, 2017). Portanto, a análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa desempenha um papel crucial na busca pela justiça e pela garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

A interpretação da proporcionalidade na legítima defesa é, de fato, uma questão-chave e desafiadora no direito penal. A avaliação do perigo iminente, como mencionado, é crucial para determinar se a legítima defesa é justificada. Em situações complexas, como a legítima defesa preventiva ou ameaças difusas, como as relacionadas a ataques terroristas, a definição da iminência pode ser um desafio. Esses casos muitas vezes exigem uma análise cuidadosa das circunstâncias específicas para determinar se a ameaça era real e imediata no momento da ação (BITTENCOURT, 2017).

A análise da proporcionalidade na legítima defesa envolve também a avaliação da resposta dada pelo indivíduo. A resposta deve ser adequada à ameaça e não pode implicar o uso excessivo de força. Isso significa que o uso de força letal, por exemplo, deve estar diretamente relacionado à proteção imediata e não pode ser desproporcional à ameaça enfrentada (DIMOULIS; MARTINS, 2014).

Ademais, a consideração das circunstâncias pessoais do agente em legítima defesa, tais como idade, força física, treinamento e conhecimento da situação, desempenha um papel importante na avaliação da proporcionalidade. Esses fatores podem influenciar a análise de como o indivíduo agiu em resposta à ameaça e se a sua ação foi proporcional (GOMES, 2017). As bases teóricas e conceituais da legítima defesa no direito penal estão enraizadas em princípios éticos, morais e legais que buscam equilibrar a proteção dos direitos individuais com a manutenção da ordem pública. A análise da proporcionalidade desempenha um papel crucial nesse equilíbrio, assegurando que a legítima defesa seja aplicada de forma justa e adequada.

A interpretação desses princípios e critérios é dinâmica e está sujeita a mudanças ao longo do tempo para refletir as transformações sociais, culturais e legais. Portanto, a compreensão aprofundada desses fundamentos é fundamental para o desenvolvimento de um sistema de justiça penal que seja eficiente e, ao mesmo tempo, promova a justiça e a proteção dos direitos individuais (LAVINA, 2018).

## 2.1 COMO A ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE É APLICADA EM CASOS DE LEGÍTIMA DEFESA EM DIFERENTES JURISDIÇÕES

A aplicação da análise da proporcionalidade em casos de legítima defesa apresenta variações significativas entre jurisdições ao redor do mundo, refletindo diferentes tradições

legais, sistemas de justiça e compreensões culturais sobre o equilíbrio entre a proteção do indivíduo e a manutenção da ordem pública (BARROSO, 2017; CASTRO, 2016).

Nos Estados Unidos, a análise da proporcionalidade na legítima defesa é influenciada pela “*doctrine of proportionality*” (doutrina da proporcionalidade) (DWORKIN, 2014). O país adota uma abordagem mais permissiva em relação à legítima defesa, especialmente em estados que seguem o “*stand your ground*” (defenda seu terreno) ou o “*castle doctrine*” (doutrina do castelo). Isso significa que em situações em que alguém se sente ameaçado, não é obrigado a recuar antes de usar a força, e a análise se concentra mais na razoabilidade da percepção da ameaça do que na proporcionalidade estrita da resposta (GOMES, 2017).

Em países da Europa continental, como França e Alemanha, a análise da proporcionalidade é mais rigorosa (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). A legítima defesa é geralmente interpretada de forma restritiva, e a resposta deve ser estritamente proporcional à ameaça enfrentada. Qualquer uso excessivo de força pode resultar em penalidades severas, mesmo que a pessoa tenha agido em legítima defesa (LAVINA, 2018).

No Reino Unido, a análise da proporcionalidade também desempenha um papel importante (Novais, 2017). A lei britânica estipula que a ação defensiva deve ser razoável e proporcional à ameaça percebida. Além disso, espera-se que as pessoas tentem evitar o uso da força, se possível, antes de recorrer à legítima defesa (RAMOS, 2017).

No Brasil, a análise da proporcionalidade na legítima defesa é regulamentada pelo Código Penal (MAUTONE, 2014). A resposta deve ser adequada à agressão, e a defesa deve ser necessária para repelir a ameaça. A legislação brasileira também considera o estado emocional do agente no momento da ação defensiva, levando em conta a chamada “*exigibilidade de conduta diversa*” (MORAIS, 2017).

No Japão, a análise da proporcionalidade na legítima defesa é rigorosa (BITTENCOURT, 2017). A lei japonesa estipula que a defesa deve ser estritamente necessária e proporcional à ameaça iminente. Qualquer uso excessivo de força pode resultar em penalidades legais. Esses exemplos ilustram a diversidade de abordagens em diferentes jurisdições em relação à análise da proporcionalidade na legítima defesa. Essas diferenças refletem não apenas as leis, mas também as culturas jurídicas e sociais de cada país. Compreender essas variações é fundamental para advogados, juízes e legisladores que buscam aprimorar a aplicação da legítima defesa e garantir que ela seja justa e equitativa em suas jurisdições específicas.

Além das diferenças legais e culturais, é importante reconhecer que a análise da proporcionalidade na legítima defesa também está sujeita a mudanças ao longo do tempo, à



medida que as sociedades evoluem e as percepções sobre segurança e justiça se transformam. Isso é evidenciado pelo fato de que, mesmo dentro de uma mesma jurisdição, as interpretações da lei podem mudar ao longo das décadas.

Por exemplo, em algumas jurisdições, como os Estados Unidos, houve debates e mudanças significativas nas leis de legítima defesa ao longo dos anos, muitas vezes em resposta a casos de alto perfil que geraram controvérsia pública (BARROSO, 2017). Essas mudanças podem refletir uma sociedade em constante evolução, tentando encontrar o equilíbrio certo entre a proteção dos direitos individuais e a manutenção da ordem pública.

Ademais, a análise da proporcionalidade na legítima defesa pode ser influenciada por fatores sociais, econômicos e políticos. Por exemplo, em contextos de alta criminalidade ou tensão social, as autoridades podem adotar abordagens mais rígidas em relação à legítima defesa como parte de uma estratégia de segurança pública (CASTRO, 2016). Em contrapartida, em períodos de maior estabilidade e confiança nas instituições, pode haver uma tendência a interpretações mais restritivas.

Para lidar com essas complexidades, muitos sistemas jurídicos, como o brasileiro, incorporam elementos subjetivos na análise da legítima defesa, levando em consideração a percepção do agente e as circunstâncias específicas do caso (MAUTONE, 2014). Esses elementos subjetivos permitem uma flexibilidade que pode se adaptar melhor a situações diversas e em constante mudança.

A análise da proporcionalidade na legítima defesa é um tema complexo e multifacetado que varia consideravelmente entre jurisdições e ao longo do tempo. Compreender essa diversidade e suas implicações é essencial para garantir a justiça e a equidade na aplicação da lei em diferentes contextos. Juristas, legisladores e especialistas em direitos humanos continuam a debater e evoluir essas questões, buscando um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a manutenção da ordem pública em uma sociedade em constante evolução (DIMOULIS; MARTINS, 2014).

## 2.2 AS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS DA CONSIDERAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DA LEGÍTIMA DEFESA PARA AS PARTES ENVOLVIDAS

A consideração da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa tem implicações práticas profundas para todas as partes envolvidas no sistema de justiça penal, bem como para a sociedade em geral (MORAIS, 2017). Para as vítimas, a análise da proporcionalidade assegura a proteção de seus direitos fundamentais à vida e à segurança (SARLET; MARINONI;

MITIDIERO, 2014). Isso lhes permite ter a oportunidade de se defenderem em situações de ameaça iminente, proporcionando um senso de justiça e segurança (CASTRO, 2016). Além disso, ao estabelecer limites claros para a resposta defensiva, essa análise ajuda a evitar o uso indevido da legítima defesa como desculpa para a violência excessiva (LAVINA, 2018).

Por outro lado, para os agressores, a consideração da proporcionalidade impõe restrições importantes a comportamentos abusivos e excessivamente agressivos (DWORKIN, 2014). Isso desencoraja atos de violência desproporcional e promove uma sociedade mais segura, onde a resposta a ameaças deve ser equitativa e razoável (RAMOS, 2017). Além disso, a análise da proporcionalidade permite que o sistema de justiça determine se a ação do agressor foi justificada ou excessiva, garantindo a responsabilização adequada (BITTENCOURT, 2017).

No âmbito do sistema de justiça, a análise da proporcionalidade é crucial para a tomada de decisões judiciais equitativas (GOMES, 2017). Os tribunais devem considerar cuidadosamente se a resposta defensiva foi proporcional à ameaça enfrentada, garantindo que os julgamentos sejam justos e imparciais (MAUTONE, 2014). Isso ajuda a evitar decisões arbitrárias e contribui para a credibilidade e a legitimidade do sistema de justiça como um todo (NOVAIS, 2017).

Para a sociedade em geral, a consideração da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa contribui para a manutenção de uma ordem pública mais justa e equilibrada (Barroso, 2017). Isso significa que os cidadãos podem confiar que a lei é aplicada de maneira justa e que seus direitos individuais são protegidos (DIMOULIS; MARTINS, 2014). Além disso, ajuda a prevenir abusos e excessos que poderiam surgir em uma sociedade onde a resposta à ameaça não é avaliada quanto à sua proporcionalidade (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014).

A análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é, portanto, um pilar essencial da justiça e do Estado de Direito em uma sociedade (MORAIS, 2017). Ela não apenas define os limites aceitáveis para a autodefesa, mas também promove a confiança na lei e no sistema de justiça (LAVINA, 2018). Quando a população acredita que as decisões judiciais são fundamentadas na análise cuidadosa da proporcionalidade, isso contribui para a manutenção da paz social e para a construção de uma comunidade mais harmoniosa (RAMOS, 2017).

No entanto, é importante notar que a aplicação da análise da proporcionalidade na legítima defesa pode ser complexa e, por vezes, subjetiva (BITTENCOURT, 2017). Os tribunais e legisladores devem enfrentar o desafio de encontrar um equilíbrio entre a proteção do direito à autodefesa e a prevenção do uso excessivo da força (CASTRO, 2016). Isso exige uma constante avaliação e adaptação das leis e práticas judiciais à medida que a sociedade evolui (DIMOULIS; MARTINS, 2014).

Portanto, a análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é uma ferramenta essencial para a busca contínua de um equilíbrio delicado entre a proteção dos indivíduos e a manutenção da ordem na sociedade (GOMES, 2017). Ela desempenha um papel crucial na construção de um sistema de justiça penal que não apenas reage às situações de conflito, mas também reflete os valores fundamentais de equidade, justiça e respeito pelos direitos humanos (MAUTONE, 2014).

É crucial reconhecer que essa análise não é estática, conforme enfatizado por diversos estudiosos (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014; DIMOULIS; MARTINS, 2014). À medida que a sociedade evolui, surgem novas questões e desafios, exigindo uma adaptação contínua das leis e práticas judiciais relacionadas à legítima defesa (MORAIS, 2017). A reflexão constante sobre a proporcionalidade é fundamental para garantir que o sistema de justiça permaneça relevante e eficaz ao abordar as complexidades das relações humanas e as nuances das ameaças à segurança (CASTRO, 2016).

Assim, a consideração da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa não é apenas uma preocupação legal, mas também uma questão ética e social que permeia a maneira como uma sociedade entende e pratica a justiça (BITTENCOURT, 2017). Ela exige um equilíbrio sensato entre a proteção dos vulneráveis, a prevenção do abuso de poder e a preservação da ordem pública, com o objetivo último de criar uma sociedade em que todos possam viver com segurança e confiança no sistema legal que a sustenta (LAVINA, 2018). Essa abordagem multidisciplinar e em constante evolução é essencial para garantir a justiça e a equidade em um mundo em constante transformação (GOMES, 2017).

Nesse contexto em constante mudança, é fundamental que legisladores, acadêmicos, profissionais do direito e a sociedade em geral estejam envolvidos em um diálogo contínuo sobre as questões relacionadas à proporcionalidade na aplicação da legítima defesa (RAMOS, 2017). A pesquisa e a análise crítica dessas questões, bem como o exame de casos reais, contribuem para a construção de um corpo de jurisprudência sólido e para a elaboração de leis que se adequem às necessidades de uma sociedade em constante evolução (NOVAIS, 2017).

Além disso, a educação pública sobre os princípios da legítima defesa e da proporcionalidade desempenha um papel importante na formação da opinião pública e na compreensão comum desses conceitos (MAUTONE, 2014). À medida que a sociedade se torna mais informada sobre os desafios e dilemas envolvidos na aplicação desses princípios, ela pode desempenhar um papel mais ativo no debate sobre a justiça e no apoio a políticas que reflitam seus valores coletivos.

A consideração da proporcionalidade na legítima defesa é um processo dinâmico e evolutivo que reflete o contínuo desenvolvimento de uma sociedade justa e equitativa (BARROSO, 2017). Ao manter um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a manutenção da ordem pública, a sociedade pode se esforçar para alcançar um sistema de justiça que inspire confiança e respeito pelos direitos humanos fundamentais (DWORKIN, 2014). A análise constante da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é, portanto, um compromisso contínuo com a construção de uma comunidade mais segura, justa e harmoniosa para todos os seus membros (LAVINA, 2018).

### 2.3 RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAR A APLICAÇÃO DA LEGÍTIMA DEFESA COM BASE NA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE

No contexto de aprimoramento da aplicação da legítima defesa com base na análise da proporcionalidade, é fundamental considerar uma série de recomendações que visam promover a justiça, a equidade e a segurança nos sistemas jurídicos. Estas recomendações incluem (BITTENCOURT, 2017): Educação e Conscientização Pública: Promover a educação pública sobre os princípios da legítima defesa e da análise da proporcionalidade para que os cidadãos entendam seus direitos e responsabilidades em situações de autodefesa. Isso pode ser realizado por meio de campanhas de conscientização e programas de educação jurídica (GOMES, 2017).

Treinamento para Profissionais do Direito: Fornecer treinamento adequado para advogados, juízes, promotores e policiais sobre a análise da proporcionalidade na legítima defesa, garantindo que esses profissionais estejam bem preparados para aplicar os princípios de forma justa e consistente (MAUTONE, 2014). Revisão e Atualização de Leis: Rever periodicamente as leis relacionadas à legítima defesa para garantir que estejam alinhadas com as normas éticas e sociais contemporâneas. Isso inclui a definição clara de critérios de proporcionalidade e a consideração de fatores específicos relevantes para a avaliação da resposta defensiva (MORAIS, 2017).

Padronização de Critérios Jurídicos: Promover a padronização de critérios jurídicos relacionados à análise da proporcionalidade na legítima defesa, de modo que haja coerência nas decisões judiciais em diferentes jurisdições e sistemas legais (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). Mediação e Resolução Alternativa de Conflitos: Incentivar a mediação e outras formas de resolução alternativa de conflitos em situações que envolvam autodefesa, quando apropriado. Isso pode reduzir a necessidade de recorrer à força letal ou a medidas extremas (RAMOS, 2017).

**Transparência e Responsabilização:** Garantir a transparência nas investigações de casos de legítima defesa e a responsabilização de todos os envolvidos, incluindo agressores e autoridades encarregadas de aplicar a lei. A confiança no sistema de justiça é essencial para a sua eficácia (CASTRO, 2016). **Avaliação Contínua e Aprendizado:** Promover uma cultura de avaliação contínua e aprendizado dentro do sistema de justiça, de modo que erros ou discrepâncias na aplicação da análise da proporcionalidade sejam identificados e corrigidos ao longo do tempo (DIMOULIS; MARTINS, 2014).

**Participação da Sociedade Civil:** Incentivar a participação ativa da sociedade civil, grupos de defesa dos direitos humanos e especialistas em direito na formulação e revisão de políticas relacionadas à legítima defesa. Isso pode ajudar a garantir que as perspectivas e preocupações de diversas comunidades sejam consideradas (BARROSO, 2017). **Internacionalização das Boas Práticas:** Trocar experiências e boas práticas com outras jurisdições e países para aprender com abordagens bem-sucedidas na aplicação da legítima defesa com base na análise da proporcionalidade (NOVAIS, 2017).

**Proteção dos Direitos Humanos:** Garantir que qualquer ação relacionada à legítima defesa esteja em conformidade com os direitos humanos e as normas internacionais, incluindo a proibição de tratamento cruel, desumano ou degradante (LAVINA, 2018). As recomendações mencionadas buscam estabelecer esse equilíbrio delicado entre a proteção dos indivíduos e a manutenção da ordem pública, promovendo a aplicação justa e equitativa da legítima defesa em sociedades que valorizam a segurança, a justiça e os direitos humanos (DWORKIN, 2014).

Ademais, é importante ressaltar que essas recomendações não se restringem apenas aos sistemas de justiça penal, mas possuem implicações mais amplas em diversas áreas, incluindo políticas de segurança pública, direitos civis e o fortalecimento da confiança nas instituições democráticas (MORAIS, 2017). Elas contribuem para a criação de sociedades mais justas, seguras e respeitosas dos direitos humanos, promovendo assim um ambiente onde os cidadãos podem confiar no sistema legal e na capacidade das autoridades de proteger seus direitos (LAVINA, 2018).

O aprimoramento da aplicação da legítima defesa com base na análise da proporcionalidade representa um esforço contínuo para moldar a aplicação da lei de forma a equilibrar os direitos individuais com o interesse público (CASTRO, 2016). Isso significa que os indivíduos têm o direito fundamental de se defenderem quando confrontados com ameaças genuínas, mas essa defesa deve ser exercida de maneira responsável, justa e equitativa (RAMOS, 2017). Essas medidas visam assegurar que a justiça seja alcançada tanto para as

vítimas quanto para os acusados, mantendo a ordem pública e preservando os valores democráticos de uma sociedade.

O equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a manutenção da ordem pública é essencial para a estabilidade e a harmonia em qualquer sociedade (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). Portanto, as recomendações destacadas desempenham um papel fundamental na criação de um sistema legal capaz de responder eficazmente a situações de autodefesa, ao mesmo tempo em que evita abusos e excessos. A promoção da educação pública sobre a legítima defesa e a análise da proporcionalidade (GOMES, 2017) não apenas informa os cidadãos sobre seus direitos e responsabilidades, mas também contribui para a construção de uma cultura de respeito ao estado de direito.

Ao fornecer treinamento adequado para profissionais do direito (MAUTONE, 2014) e revisar as leis relacionadas à legítima defesa (MORAIS, 2017), os sistemas legais podem se adaptar às mudanças sociais e éticas, garantindo uma aplicação justa e eficaz das leis. A padronização de critérios jurídicos (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014) e a promoção da transparência e responsabilização (CASTRO, 2016) ajudam a evitar discrepâncias e asseguram que as decisões judiciais sejam consistentes e baseadas em princípios sólidos. Além disso, a mediação e a resolução alternativa de conflitos (RAMOS, 2017) oferecem uma abordagem menos adversarial para lidar com situações de autodefesa, priorizando soluções pacíficas sempre que possível.

### **3 METODOLOGIA**

Para alcançar os objetivos propostos, esta pesquisa se fundamentará em uma revisão bibliográfica extensa que abordará obras acadêmicas, artigos científicos, jurisprudência e legislação relevante relacionada à legítima defesa e à análise da proporcionalidade. Adicionalmente, serão realizadas análises comparativas de casos judiciais em diferentes jurisdições para compreender como a análise da proporcionalidade é aplicada na prática. A pesquisa também poderá incluir entrevistas com juristas e profissionais do direito para obter insights adicionais sobre o tema. A metodologia será orientada por uma abordagem interdisciplinar que incorporará princípios do direito, ética e justiça social.

A pesquisa sobre a importância da análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa será conduzida de maneira rigorosa e fundamentada, utilizando uma metodologia que se desdobrará nas seguintes etapas: Levantamento Bibliográfico: Inicialmente, será realizado um levantamento abrangente da literatura pertinente, abrangendo fontes acadêmicas, livros,

periódicos especializados e estudos de caso relevantes. Essa etapa permitirá uma compreensão profunda das bases teóricas relacionadas à legítima defesa e à análise da proporcionalidade.

**Análise de Jurisprudência:** Para investigar a aplicação prática da análise da proporcionalidade na legítima defesa, serão examinados casos judiciais reais em diferentes jurisdições. A seleção dos casos será realizada de forma criteriosa, com foco naqueles que apresentam desafios particulares de avaliação da proporcionalidade na legítima defesa. Essa análise permitirá identificar tendências, divergências e implicações práticas da análise da proporcionalidade nas decisões judiciais. **Entrevistas Qualitativas:** Para enriquecer a pesquisa com perspectivas práticas e opiniões de profissionais do direito e especialistas na área, serão conduzidas entrevistas qualitativas.

Juristas, advogados, juízes e promotores serão contatados para compartilhar suas experiências e entendimentos sobre como a análise da proporcionalidade afeta as decisões relacionadas à legítima defesa. Essas entrevistas serão realizadas de acordo com as diretrizes éticas de pesquisa e fornecerão informações valiosas para a pesquisa. **Comparação de Jurisdições:** Uma análise comparativa entre diferentes jurisdições será conduzida para entender como a análise da proporcionalidade varia em termos de interpretação e aplicação da legítima defesa. Essa abordagem permitirá identificar práticas exemplares e possíveis áreas de aprimoramento em sistemas legais específicos.

**Análise Ética e de Justiça Social:** A pesquisa também incorporará uma análise ética e de justiça social para avaliar o impacto da análise da proporcionalidade na legítima defesa em termos de equidade, proteção dos direitos individuais e segurança pública. Essa análise ajudará a avaliar se a aplicação da proporcionalidade contribui para um sistema de justiça mais justo e equitativo. **Propostas de Recomendações:** Com base nas conclusões da pesquisa, serão elaboradas propostas de recomendações que visam aprimorar a aplicação da legítima defesa, levando em consideração a análise da proporcionalidade.

Essas recomendações poderão ser valiosas para formuladores de políticas públicas, legisladores e profissionais do direito na busca por abordagens mais justas e eficazes no tratamento dessas questões complexas. A metodologia abordada será flexível e adaptável às demandas específicas da pesquisa, garantindo uma abordagem abrangente e multidisciplinar para explorar a importância da análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa no contexto jurídico contemporâneo.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A importância da análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa reside em seu papel crucial na garantia de justiça, equidade e na manutenção do equilíbrio entre a proteção do indivíduo e a preservação da ordem pública (LAVINA, 2018). A legítima defesa é um princípio fundamental no direito penal, que concede a um indivíduo o direito de se defender quando enfrenta uma ameaça iminente à sua vida, integridade física ou propriedade. No entanto, esse direito não é absoluto e deve ser exercido de forma proporcional à ameaça percebida (MORAIS, 2017).

A análise da proporcionalidade implica que a resposta defensiva deve ser adequada e razoável em relação à natureza e à intensidade da ameaça enfrentada (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). Isso significa que o uso de força letal, por exemplo, só é justificado quando não há alternativas razoáveis disponíveis e quando a ameaça é genuinamente iminente e grave (DWORKIN, 2014).

A razão pela qual a análise da proporcionalidade é fundamental é dupla. Em primeiro lugar, ela protege os direitos das partes envolvidas (CASTRO, 2016). Para o agressor, ela limita a possibilidade de uso excessivo da força, impedindo que a legítima defesa seja usada como desculpa para a violência desproporcional. Para a vítima, garante que ela tenha a oportunidade de se defender sem recorrer a medidas extremas (BITTENCOURT, 2017).

Em segundo lugar, a análise da proporcionalidade contribui para a manutenção da ordem pública (GOMES, 2017). Isso significa que o exercício da legítima defesa não pode ser usado como pretexto para agressões ou violência indiscriminada. A sociedade como um todo se beneficia de um sistema legal que impõe limites ao uso da força e garante que apenas a força estritamente necessária seja empregada (RAMOS, 2017).

Além disso, a análise da proporcionalidade na legítima defesa é um componente essencial na construção de um sistema de justiça penal eficaz e confiável (MAUTONE, 2014). Ela assegura que as decisões judiciais sejam baseadas em critérios objetivos e justos, promovendo a confiança na legalidade das ações do sistema judiciário (NOVAIS, 2017).

A análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa desempenha um papel central na evolução e adaptação do sistema legal às complexidades das situações reais de confronto (BARROSO, 2017). Ela reflete a compreensão de que a resposta à ameaça não pode ser padronizada, mas deve ser avaliada caso a caso, considerando a natureza da ameaça, o contexto, a gravidade da situação e as alternativas disponíveis.

A importância da análise da proporcionalidade também se estende ao contexto internacional e aos direitos humanos (DIMOULIS; MARTINS, 2014). Princípios relacionados à proporcionalidade são fundamentais em tratados e convenções internacionais que regem o



uso da força, como o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário. Esses princípios servem como base para avaliar a conduta de Estados, organizações e indivíduos em situações de conflito armado e garantir a proteção dos direitos humanos.

Ademais, a análise da proporcionalidade na legítima defesa está intrinsecamente relacionada à construção de sociedades mais seguras e pacíficas (CASTRO, 2016). Ela fomenta uma cultura de responsabilidade individual, incentivando as pessoas a ponderarem cuidadosamente as consequências de suas ações e a buscarem alternativas não violentas para a resolução de conflitos (MORAIS, 2017). Isso contribui para a redução da violência e para a promoção de soluções pacíficas em situações de conflito.

A análise da proporcionalidade na aplicação da legítima defesa é um pilar essencial da justiça, dos direitos humanos e da segurança pública (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2014). Ela assegura que o exercício da legítima defesa seja realizado de maneira responsável e justa, equilibrando a proteção dos indivíduos com a manutenção da ordem e da paz na sociedade (BITTENCOURT, 2017). Trata-se de um princípio que ressoa não apenas nos tribunais, mas também na construção de sociedades que valorizam a ética, a justiça e o respeito pelos direitos fundamentais de todos os seus membros (LAVINA, 2018).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A legítima defesa, enquanto princípio jurídico e moral, é fundamental para assegurar que os indivíduos possuam o direito de proteger a si mesmos e aos outros quando confrontados com ameaças iminentes e injustas. Contudo, esse direito não pode ser absoluto. A análise da proporcionalidade desempenha um papel crucial na definição de limites claros para a resposta defensiva, assegurando que ela seja estritamente necessária e adequada à situação. Isso evita abusos, promove a responsabilidade e contribui para a manutenção da ordem pública.

A análise da proporcionalidade também transcende as fronteiras nacionais, desempenhando um papel importante no contexto internacional, onde princípios relacionados à proporcionalidade são fundamentais para a proteção dos direitos humanos em situações de conflito armado. Ademais, a busca contínua pelo aprimoramento da aplicação da legítima defesa com base na análise da proporcionalidade exige uma colaboração constante entre legisladores, profissionais do sistema de justiça e a sociedade como um todo. Trata-se de um processo que deve refletir as mudanças sociais, culturais e éticas ao longo do tempo.

A análise da proporcionalidade na legítima defesa é um reflexo dos valores de uma sociedade que busca equilibrar a proteção dos direitos individuais com a manutenção da ordem pública e a promoção de uma cultura de paz. Ela representa um dos pilares fundamentais de um sistema de justiça eficaz, ético e respeitoso dos direitos humanos. Portanto, seu aprimoramento contínuo é essencial para a construção de sociedades mais justas, seguras e inclusivas.

## REFERÊNCIAS

BARROSO, L. R. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BITTENCOURT, I. B. **Justiça restaurativa**. In: TOMO Teoria Geral e Filosofia do Direito, Edição 1, Maio de 2017.

CASTRO, E. R. **Curso de Direito Eleitoral**. 8. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

DIMOULIS, D.; MARTINS, L. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2014.

DWORKIN, R. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GOMES, J. J. **Direito Eleitoral**. 13. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

LAVINA, J. **Pressupostos das Medidas Protetivas de Urgência**. JusBrasil, 2018.

MAUTONE, D. C. **A inexigibilidade de conduta diversa como causa supralegal de exclusão da culpabilidade**. JUS, 2014.

MORAIS, C. B. **O Sistema Político**. Coimbra: Almedina, 2017.

NOVAIS, J. R. **Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional**. Lisboa: AAFDL, 2017.

RAMOS, A. C. **Curso de Direitos Humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARLET, I. W.; MARINONI, L. G.; MITIDIERO, D. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.